

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
SIMRIA - Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S.A.

Endereço postal:
Rua Capitão Sousa Pizarro, 60

Localidade:
Aveiro

Código postal:
3810 076

País:
PORTUGAL

Telefone:
+351234378230

Fax:
+351234378246

Correio Electrónico:
geral@simria.pt

Endereços internet

Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.simria.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro : Empresa privada de capitais públicos

Ambiente

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes

Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

"Empreitada de Execução dos Interceptores de Laje e Caster?, incluídos no ?Subsistema Norte - 3ª Fase: Ligação ao Interceptor Norte"

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

a) Obras

Execução

Principal local de execução: Ovar e Santa Maria da Feira

Código NUTS: PT116

II.1.3) O anúncio implica:



Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

O objecto da empreitada inclui a execução das obras de construção civil e o fornecimento e montagem de equipamentos das estações elevatórias, dos interceptores gravíticos e das condutas elevatórias, bem como o desenvolvimento do Plano de Gestão Ambiental para a obra e a elaboração do Plano de Segurança e Saúde para a fase de execução da obra, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 45220000

Objectos complementares

Vocabulário principal: 45232423

Vocabulário principal: 45232410

Vocabulário principal: 45232440

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

II.1.8) Divisão em lotes:

Não

II.1.9) São aceites variantes:

Sim

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Os trabalhos incluem a execução de três estações elevatórias (Q=8,3 l/s; Q=79,32; Q=67,22 l/s), condutas elevatórias (FFD DN 100 e DN 250), num total de cerca de 1180 metros e interceptores gravíticos (PEAD DN 200-500), num comprimento total de cerca de 22600 metros.

Valor estimado, sem IVA: 4950000

Divisa: EUR

II.2.2) Opções:

Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 450 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Na fase de apresentação de Propostas não é exigida qualquer caução ou garantia. O valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 5% (cinco por cento) do preço total do respectivo contrato e em todos os pagamentos será deduzida a mesma percentagem para reforço dessa caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será executada em regime misto:

- por série de preços - para as obras de construção civil, nomeadamente fundações e estruturas, revestimentos e caixilharias das estações elevatórias e todos os trabalhos correspondentes ao assentamento de tubagens em vala nos interceptores gravíticos e condutas elevatórias.
- por preço global - para o fornecimento e montagem do equipamento electromecânico e instalações eléctricas, automação e instrumentação das estações elevatórias.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário

Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou em consórcio externo, qualquer dos casos em regime de responsabilidade solidária passiva dos consorciados, agrupados ou accionistas, entre si e com o consórcio, agrupamento ou sociedade, tendo em vista a celebração do contrato.



III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cumulativamente com as seguintes condições:

1 - Os titulares de alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) devem apresentar o seguinte:

a) Alvará correspondente às seguintes habilitações:

i) da 6ª subcategoria da 2ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta;

ii) das 1ª, 4ª, 5ª, 7ª e 8ª subcategorias da 1ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta;

iii) das 1ª e 8ª subcategorias da 2ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta;

iv) das 2ª, 4ª, 7ª, 8ª, 10ª, 13ª e 15ª subcategorias da 4ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta;

v) da 2ª, 4ª e 6ª subcategoria da 5ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta.

b) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea a) anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.

2 - Quanto aos não titulares de alvará de empreiteiro ou construtor emitido pelo IMOPPI, os que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitida por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do Anexo I do Programa de Concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

3 - Quanto aos não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou aos que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, os que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do Programa de Concurso;

4 - Os concorrentes não titulares de alvará concedido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados nos termos do n.º 2 e os concorrentes que se encontrem na situação prevista no artigo 70º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, deverão ainda comprovar a sua capacidade económica e financeira, com base no quadro de referência da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, publicada ao abrigo do artigo 10º do Decreto-lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente e no mínimo, os valores de referência previstos na referida Portaria.

Serão considerados não aptos, em termos de capacidade económica e financeira, os concorrentes que não satisfaçam as condições apresentadas, devendo as empresas que se encontrem numa das situações mencionadas neste número, quando em agrupamento, satisfazer individualmente as condições referidas.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Serão considerados aptos, em fase de qualificação, os concorrentes que cumpram os requisitos exigidos nos pontos 19.2 e 19.3 do Programa de Concurso.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Serão considerados aptos, em fase de qualificação, os concorrentes que cumpram os requisitos exigidos no ponto 19.4 do Programa de Concurso.

III.2.4) Contratos reservados:

Não

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:



Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

Critérios - Ponderação

Valia técnica da proposta

45

Preço global da empreitada

40

Garantia do cumprimento do prazo

15

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 01/02/2007

Hora: 17

Documentos a título oneroso:

Sim

Indicar preço: 826.45

Divisa: EUR

Condições e modo de pagamento:

Acrescido do imposto sobre o valor acrescentado, a pagar em dinheiro ou cheque a favor da entidade adjudicante no acto da entrega. As cópias serão entregues em mão, contra recibo, no prazo de 6 (seis) dias úteis a contar da data da recepção do pedido.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 16/04/2007

Hora: 17

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 17/04/2007

Hora: 10

Lugar:

Rua Capitão Sousa Pizarro, 60 3810-076 Aveiro

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas. Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, no número máximo de 2 (duas) por concorrente.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:

Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:

Sim

Fazer referência aos projectos e/ou programas:



VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo máximo de execução da empreitada é de 450 dias contínuos, incluindo sábados, domingos e feriados, contados a partir da data de consignação dos trabalhos.

Os concorrentes deverão adequar as suas propostas às reais condições de execução dos trabalhos, propondo para o efeito as metodologias e processos construtivos que entenderem mais ajustados às especificidades quer dos locais definidos para as estações elevatórias quer para o tipo de traçado dos interceptores gravíticos.

Os concorrentes deverão reconhecer, analisar e prever todos os serviços e infra-estruturas afectadas pela execução da empreitada e incorporar essa informação em sede de elaboração da respectiva proposta. Tendo em conta o prazo de execução dos trabalhos e as frentes mínimas de obra exigidas no caderno de encargos, as propostas deverão ser ajustadas nessa conformidade e traduzir a afectação de meios e recursos necessários para o cumprimento do mesmo.

As propostas consideram-se prorrogadas por mais 44 (quarenta e quatro) dias, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário dentro dos 8 dias seguintes ao termo do prazo referido em IV).3.6, em conformidade com o Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso

Designação Oficial:

SIMRIA - Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S.A.

Endereço postal:

Rua Capitão Sousa Pizarro, 60

Localidade:

Aveiro

Código Postal:

3810 076

País:

PORTUGAL

Telefone:

+351234378230

Fax:

+351234378246

Correio Electrónico:

geral@simria.pt

Endereço internet (URL):

www.simria.pt

VI.4.2) Interposição de recursos:

Informação precisa sobre os prazos para a interposição de recursos:

O recurso das deliberações sobre reclamações nos termos dos artigos 49.º, 88.º e 98.º do DL 59/99, de 2 de Março, deverá ser interposto no próprio acto do concurso, quando se trate das deliberações a que se refere o artigo 88.º, e no prazo de 15 dias, no caso previsto nos artigos 49.º e 98.º.

VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos

Designação Oficial:

SIMRIA - Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S.A.

Endereço postal:

Rua Capitão Sousa Pizarro, 60

Localidade:

Aveiro

Código Postal:

3810 076

País:

PORTUGAL

Telefone

+351234378230

Fax

+351234378246

Correio Electrónico:

geral@simria.pt

Endereço internet (URL):

www.simria.pt



VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
12/01/2007

12/01/2007 - Administrador , Manuel Fernandes Thomaz